

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU***"Casa João Galdino Chaves"*Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba**LEI Nº 210/2000.****AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIOS COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA/UEPB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú, autorizado a firmar convênios com a Universidade Federal da Paraíba/UFPB e a Universidade Estadual da Paraíba/UEPB, objetivando a prestação de serviços à comunidade.**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 03 de março de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -